

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****CONTRATO N.º 003/2019****PROCESSO SEI N.º 0039957-57.2018.6.17.8000****PREGÃO N.º 02/19 - ELETRÔNICO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E HN SAUDE AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de dezembro de 2018.

**CONTRATADA:** **HN SAUDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.875.209/0001-12, aqui denominada Contratada, com endereço na Rua Professor João Fernandes Soares, nº 219, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-120, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.574.580 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 686.583.034-20.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **003/2019**, cuja contratação inicial foi assinada em 23/03/2019, considerando o Despacho nº 13514/2019/SESAD, o Pronunciamento n.º 426/2019 e o Parecer 424/2019, ambos da ASSDG, com autorização da Diretora Geral, exarada em 13/06/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

<b>Anexo Primeiro</b>	<b>Acordo de Nível de Serviços - ANS</b>
<b>Anexo Segundo</b>	<b>Item 4.1 do Termo de Referência - Imóveis a serem atendidos</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos números 5 e 8 do item 4.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 02/19 (item 1.1 do Edital), resultando, respectivamente, na alteração do endereço e da área estimada do imóvel do Depósito de Patrimônio (Recife/PE) e na alteração do endereço do imóvel onde funcionam as 12ª e 146ª Zonas Eleitorais, conforme Anexo Segundo, que passa a constar do instrumento contratual.

Parágrafo Único – A alteração da área estimada do imóvel onde funciona o Depósito de Patrimônio (Recife/PE) não acarretará alteração do valor previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93, no art. 55, da Lei n.º 9.784/99.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente em Recife/PE, junto às testemunhas abaixo.

#### **CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**

**Diretora-Geral**

CPF/MF 698.022.204-00

#### **CONTRATADA - HN SAUDE AMBIENTAL LTDA**

**Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga**

**Administradora**

CPF/MF 686.583.034-20

#### **TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Márcia Helena da Mota Quirino**

CPF/MF: 041.468.054-57

### **ANEXO PRIMEIRO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS**

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados, sem a máxima qualidade, importará em pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.

**Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.**

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o “**Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida**”, que conterá, no mínimo:

- número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- número do Contrato;
- partes contratuais;
- síntese do objeto;
- resumo/resultado da avaliação pelo Gestor do contrato - lista mensal de Imperfeições;
- fator de aceitação;
- fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços (uma das cinco faixas);
- ata preenchida conforme item 3.

Nos termos do artigo 16 da Res. TSE 23.234/2010, nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

## **1. AVALIAÇÃO PELO GESTOR/GESTOR SUBSTITUTO**

Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelo Gestor/Gestor substituto da Contratante, que assinalará as falhas na “**Relação de Imperfeições por serviço prestado**”, com total de ocorrências registradas ao final de cada mês em um único documento, com os mesmos indicadores, intitulada “**Lista Mensal de Imperfeições**”.

## **2. RELAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES POR SERVIÇO PRESTADO / LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES**

**As Relações de Imperfeições por Serviço Prestado** deverão ser apresentadas pelo GESTOR da Contratante ao representante da Contratada, no prazo de **5 (cinco) dias** após a entrega do bem ou execução do serviço, devendo este último tomar conhecimento das ocorrências apontadas.

**2.1.** Até o 5º dia útil posterior ao mês da realização dos serviços contratados, o Preposto da Contratada e o Gestor designado pela Contratante farão o resumo das ocorrências na LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES, preenchendo cada um dos indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

**2.2. A Relação de Imperfeições Diárias e a Lista Mensal de Imperfeições** a serem utilizadas como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de Controle de Praga, terão os indicativos abaixo:

### LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

**SERVIÇO:** \_\_\_\_\_

**MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1 – Não atendimento ao agendamento dos serviços

Total de Ocorrências: \_\_\_\_

Data da ocorrência	Descrição sintética

2 – Não executar o serviço no período estipulado.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_

Data da ocorrência	Descrição sintética

3 – Não refazer os serviços realizados em desacordo com as especificações contidas no contrato.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_

Data da ocorrência	Descrição sintética


### 3. TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

Diante dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”, o Gestor do Contratante e o preposto da Contratada ainda promoverão a tabulação dos mesmos, registrando-os na **tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios**, abaixo, de modo a identificar o respectivo **percentual de aceitação dos serviços (item 4)**, registrando todo o procedimento em ata.

#### TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS – para tabulação dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”

Imperfeição	1	2	3	Total(Fator de Aceitação)
Total de ocorrências				
Tolerância (-)	0	1	0	
Excesso de Imperfeições (=)				
Peso (X)	8	6	8	
Número corrigido (=)				

#### 3.1. Instruções para aplicação desta tabela:

1. as listas com indicações das imperfeições identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o Gestor do Contrato, acompanhada pelo Preposto da Contratada, preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 4 (quatro) hipóteses de verificação da qualidade dos serviços, com base na avaliação própria e na dos usuários;
2. após, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL de ocorrências por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 4 (quatro) colunas. A seguir, do valor totalizado em cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor correspondente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, para cada coluna;
3. posteriormente, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento [cada um dos 4 (quatro) itens]; os números atribuídos como PESO foram estabelecidos com base em imperfeições de nível baixo (4), nível médio (5), nível alto (6) e nível altíssimo (8);

4. ao final, será somada toda a linha com as listas com os números corrigidos, obtendo-se um número chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO;

Observação: Não serão considerados valores negativos.

4. A Contratada fará jus ao **percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas abaixo (PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS)**, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

**PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS** - EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de Controle de Pragas:

- Faixa 01 – Fator de Aceitação de 0 a 03: **100%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 02 – Fator de Aceitação de 04 a 33: **95%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 03 – Fator de Aceitação de 34 a 66: **90%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 04 – Fator de Aceitação de 67 a 99: **85%** de avaliação dos serviços;
- Faixa 05 – Fator de Aceitação de 100 a 132: **80%** de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.

#### ANEXO SEGUNDO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 4.1 - Imóveis a serem atendidos

Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados nos imóveis abaixo especificados:

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA ESTIMADA (M <sup>2</sup> )	TELEFONE
1.	Sede	Av. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças Recife/PE CEP: 52.010-904	9.671,30 (área total) 7.033,70 (área útil)	(81) 3194-9341
2.	Antiga Sede	Av. Rui Barbosa 320 - Graças Recife/PE CEP: 52.011-040	5.790,36 (área total) 3.320,78 (área útil)	(81) 3194-9341
		Praça do Entroncamento, 36 - Graças Recife/PE	5.223,00 (área	

3.	Anexo da Sede		total) 909,29 (área útil)	(81) 3194-9341
4.	Praça das Cinco Pontas (CAEC e zonas eleitorais)	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José Recife/PE CEP: 50.020-500	2.889,63 (área total) 1.347,48 (área útil)	(81) 3194-9341
5.	Depósito do Patrimônio	Avenida Recife, nº 5.583, Galpão D, Estância, Recife/PE, CEP 50.781-000	1.300	(81) 3194-9341
6.	Depósito da CAEC	Imóvel que fica de esquina entre a Av. Dr. Vilas Boa (CELPE N.º 11) e a Av. Dr. José Rufino, (COMPESA N.º 1643) - Areias – Recife/PE CEP: 50.780-020	214,61	(81) 3194-9341
7.	10ª, 100ª e 117ª Zonas	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 Bairro Novo – Olinda/PE CEP: 53.030-010	400,00 (área total) 348,00 (área útil)	10ª ZE: (81)3194-9010 / 3194-9610 / 3194-9710 100ª ZE: (81)3194-9100 / 3194-9600 / 3194-9800 117ª ZE: (81)3194-9117 / 3194-9667 / 3194-9817
8.	12ª e 146ª Zonas	Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n,(anexo Teatro Municipal Paulo Freire), Centro, Paulista/PE, CEP 53401-460.	176,95	12ª ZE: (81)3194-9012 / 3194-9712 146ª ZE: (81)3194-9146 / 3194-9846
9	13ª Zona	Rua Joaquim Nabuco, 114 - Centro São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-300	440,60 (área total) 172,00 (área útil)	(81) 3194-9013 / 3194-9713
10.	14ª Zona	Praça da Bandeira, 27 Centro Moreno/PE CEP: 54.800-000	88,93	(81) 3194-9014 / 3194-9714
11.	15ª e 121ª Zonas	Antiga BR 101-Sul, km33 – Loteamento AD/DIPER Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.510-450	400,31 (área total) 155,88 (área útil)	15ª ZE: (81) 3194-9015 / 3194-9715 121ª ZE: (81) 3194-9121 / 3194-9821
		Rua Cel. João de Souza Leão, 125 - Centro Ipojuca/PE		

12.	16ª Zona	CEP: 55.590-000	42,30	(81)3194-9016 / 3194-9716
13.	17ª Zona	Praça Joaquim Nabuco, 74 - Centro Paudalho/PE CEP: 55.825-000	300,00 (área total) 161,95 (área útil)	(81) 3194-9017 / 3194-9717 / 3636.5725
14.	18ª e 102ª Zonas	Av. Agamenon Magalhães, 334 – Livramento Vitória de Santo Antônio/PE CEP: 55.604-070	128,78	18ª ZE: (81) 3194- 9018 / 3194-9718 / 3526- 9112 102ª ZE: (81) 3194- 9102 / 3194-9802 / 3526- 9111
15.	21ª Zona	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000	150,00	(81) 3194-9021 / 3194-9721 / 3658.1934
16.	PAE 12 (Sede 26ª ZE)	Rua Ministro João Barbalho, 314, Térreo - Centro Sirinhaém/PE CEP: 55.580-000	114,90	(81) 3194-9022 (81) 3194-9722 (81) 3577-2951
17.	23ª Zona	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro Nazaré da Mata/PE CEP: 55.800-000	129,00	(81) 3194-9023 / 3194-9723 / 3633.4844
18.	27ª Zona	Rua Pascoal Carrazone, 198 - Centro Itambé/PE CEP: 55.920-000	164,80	(81) 3194-9027 / 3194-9727 / 3635.3801
19.	30ª Zona	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro Gravatá/PE CEP: 55.641-670	148,86	(81) 3194.9030 / 3194-9730 / 3563.9103
20.	31ª Zona	Rua das Flores, 60 - João Paulo II Amaraji/PE CEP: 55.515-000	103,00	(81) 3194-9031 / 3194-9731 / 3553.2811
21.	33ª Zona	Rua José Bezerra, 64 - Centro Bom Jardim/PE CEP: 55.730-000	267,80	(81) 3194-9033 / 3194-9733 / 3638.3900

22.	35ª Zona	Rua Dr. José Sales Sobrinho, 21 - São Sebastião Bezerros/PE CEP: 55.660-000	89,60	3194-9035 / 3194-9735 / 3728.6756
23.	36ª Zona	Rua Barão de Lucena, 65 – Loteamento Brasília Centro – Timbaúba/PE CEP: 55.870-000	411,07 (área total) 94,10 (área útil)	3194-9036 / 3194-9736 / 3631.5700
24.	38ª Zona	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro Água Preta/PE CEP: 55.550-000	147,00	(81) 3194-9038 / 3194-9738 / 3681-2804
25.	39ª Zona	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 - Centro Bonito/PE CEP: 55.680-000	85,00	(81) 3194-9039 / 3194-9739 / 3737-3701
26.	PAE 10 (Sede 132ª ZE)	Rua Manoel Franklin, 105 - Centro São Joaquim do Monte/PE CEP: 55.670-000	188,00	(81) 3194-9040 (81) 3194-9740 (81) 3753.1905
27.	PAE 02 (Sede 44ª ZE)	Rua Siqueira Campos, 37 - Centro Cachoeirinha/PE CEP: 55.380-000	69,00	(81) 3194-9115 (81) 3194-9815 (81) 3742-2812
28.	44ª Zona	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 - Centro São Caetano CEP: 55.130-000	190,00	(81) 3194-9044 / 3194-9744 / 3736-5901
29.	63ª Zona	Rua. Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro Inajá/PE CEP: 56.560-000	97,92	(87) 3840-1470 / (81) 3194-9063/9763
30.	65ª Zona	Rua Antônio José de Moura, 50 - Centro Custódia/PE CEP: 56.640-000	66,28	(87) 3848-2667 / (81) 3194-9065/9765
31.	89ª Zona	Av. Cônego Frederico, s/n - Centro Tacaratu/PE CEP: 56.480-000	79,00	(87) 3843-1380 / (81) 3194-9089/9789
32.	90ª Zona	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro Macaparana/PE CEP: 55.865-000	95,35	(81) 3194-9090 / 3194-9790 / 3639-2229

33.	91ª Zona	Rua da Matriz, 26 - Centro Passira/PE CEP: 55.650-000	95,00	(81) 3194-9091 / 3194-9791 / 3651- 2912
34.	PAE 16 (Sede 86ª ZE)	Rua José Luís da Silveira Barros, 150 - Centro Cupira/PE CEP: 55.460-000	47,53	(81) 3194-9095 (81) 3194-9795 (81) 3738.3703
35.	99ª Zona	Rua São Pedro, 126 - Centro Itapetim/PE CEP: 56.720-000	120,00	(87) 3853-1225 / (81) 3194-9099/9799
36.	119ª Zona	Av. Duque de Caxias, 439 - Centro Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-010	309,81 (área total) 233,81 (área útil)	(81) 3194-9119 / 3194-9819
37.	PAE 07 (Sede 94ª ZE)	Praça da Conceição, 55 - Centro Jurema/PE CEP: 55.480-000	94,94	(87) 3795-1821 (81) 3194-9124 (12781) 3194-9824
38.	127ª e 138ª Zonas	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 - A - Centro Camaragibe/PE CEP: 54.759-432	94,14	127ªZE: (81) 3194- 9127 / 3194-9827 138ªZE: (81) 3194- 9138 / 3194-9838
39.	128ª Zona	Av. Castro Alves, 380 B - Centro Ibimirim/PE CEP: 56.580-000	63,52	(87) 3842-2915 / (81) 3194-9128/9828
40.	131ª Zona	Av. João Pessoa Guerra, 282 - B - Baixa Verde Ilha de Itamaracá/PE CEP: 53.900-000	315,00 (área total) 237,06 (área útil)	(81) 3194-9131 / 3194-9831
41.	132ª Zona	Rua Manoel Serafim dos Santos, 26 - Centro Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000	90,48	(81) 3194-9132 / 3194-9832 / 3743- 2808
42.	PAE 11 (Sede 90ª ZE)	Rua João Ribeiro do Egito, 30 - Centro São Vicente Férrer/PE CEP: 55.860-000	104,00	(81) 3194-9141 (81) 3194-9841 (81) 3655-1178
43.	Depósito de Urnas - Recife	Av. Camarão, 220 - Iputinga Recife/PE CEP: 50.721-360	5.308,60 (área total)	(81) 3194-9341

			3.970,10 (área útil)	
44.	Depósito de Urnas – Vitória de Santo Antão	Rua Cândido Cardoso da Fonte Neto, 827 Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.612-450	536,40 (área total) 217,63 (área útil)	(81) 3194-9018 / 3194-9718 / 3526-9112 / 3194-9102 / 3194-9802 / 3526-9111
45.	Fórum Eleitoral de Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá Limoeiro/PE CEP: 55.700-000	2.800,43 (área total) 879,82	(81) 3194-9024 / 3194-9724 / 3628.9702
46.	Fórum Eleitoral de Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro Igarassu/PE CEP: 53.620-330	3.486,42 (área total) 802,15 (área útil)	(81) 3194-9085 / 3194-9785
47.	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, s/n Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.325-012	6.129,98 (área total) 828,32 (área útil)	11ª ZE: (81) 3194-9011 / 3194-9611 / 3194-9711 101ª ZE: (81) 3194-9101 / 3194-9651 / 3194-9801 118ª ZE: (81) 3194-9118 / 3194-9668 / 3194-9818 147ª ZE: (81) 3194-9147 / 3194-9647 / 3194-9847
48.	Fórum Eleitoral de Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n Santa Cruz – Carpina/PE CEP: 55.815-155	2.918,22 (área total) 555,85 (área útil)	(81) 3194-9020 / 3194-9720 / 3622.4003
49.	Fórum Eleitoral de Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55.540-000	546,07 (área total) 521,05 (área útil)	(81) 3194-9037 / 3194-9737 / 3662.7050
		Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário		41ªZE: (81)3701.1551 /

50.	Fórum Eleitoral de Caruaru	Caruaru/PE CEP: 55.016-839	2.682,00 (área total) 689,36 (área útil)	3194-9041 / 3194-9741 105ªZE: (81)3194-9105 / 3194-9805 / 3701-1599 106ªZE: (81)3194-9106 / 3194-9806 / 3701.1559
51.	Fórum Eleitoral de Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n - Brasília Garanhuns/PE CEP: 55.290-000	2.364,10 (área total) 582,37 (área útil)	56ªZE: (87)37627282 / (81)3194-9056/9756 92ªZE: (87)3762-7252 / (81)3194-9092/9792
52.	Fórum de Afogados da Ingazeira	Av. Padre Luiz de Campos Góis, s/n - Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000	3.819,00 (área total) 735,54 (área útil)	(87) 3838.2191 / (81) 3194-9066/9766
53.	Fórum Eleitoral de Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n - São Miguel Arcoverde/PE CEP: 56.509-330	2.861,03 (área total) 571,71(área útil)	(81)3194.9057/9757 (87) 3821.9024
54.	Fórum Eleitoral de Surubim	Rua Euclides José da Silva, s/n - Centro – Surubim/PE CEP: 55.750-000	1.752,87 (área total) 411,00 (área útil)	(81) 3194.9034 / 3194-9734 / 3624.1720
55.	Fórum Eleitoral de Serra Talhada	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n Bairro AABB – Serra Talhada/PE CEP 56.900-000	5.513,45 (área total) 695,11(área útil)	(81) 3194-9071 / 9771 / (87) 3831.4020
56.	Fórum Eleitoral de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C – Centro – Salgueiro/PE CEP: 56.000-000	1.926 (área total)	(87) 3871.7066 / (81) 3194.9075 / 9775
57.	Fórum Eleitoral de Ouricuri	Rua Fernando Bezerra, s/n - Centro Ouricuri/PE CEP: 56200000	2.651,88 (área total) 753,25 (área útil)	(87)3874.4905 / (81)3194.9082 / 9782
58.				

	Fórum Eleitoral de Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066, Quadra 11 – Centro – Petrolândia/PE CEP: 56.460-000	1.800,00 (área total) 277,5 (área útil)	(87) 3851.2766 / (81) 3194.9070 / 9770
59.	Fórum Eleitoral de Petrolina	Av. Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó Petrolina/PE CEP: 56.306-415	1.335,22	83ª ZE: (87) 3862-9177 / (81) 3194-9083/9783 144ª ZE: (87) 3862-9178 / (81) 3194-9144/9844 145ª ZE: (87) 3862-9183 / (81) 3194-9145/9845



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2019, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARY CONCEIÇÃO MONTEIRO DE QUEIROGA - CPF 686.583.034-20 - HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 18/06/2019, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/06/2019, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0922628** e o código CRC **4D3639C9**.